



## DECRETO Nº 012/2009

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006.

CONSIDERANDO o Ofício nº 028, de 28 de janeiro de 2009, da Secretaria de Defesa Social;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros, que terão mandato com duração de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período:

I – Representante indicado pela **Diretoria de Trânsito do Município – UMUTRANS:**

Membro: Talita Luna Silva

Suplente: Evair dos Santos Garcia Junior

II – Representante indicado pelo **Rotary Club Umuarama Catedral**

Membro: Décio Alves Rodrigues Trute

Suplente: Masachi Mori

III – Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:

Membro: Gabriel Soares Janeiro - **PRESIDENTE**

Suplente: Christian Rodrigo Pellacani

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 082, de 05 de maio de 2008.

PACO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2009.

ARMANDO CORDTS FILHO  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 / fevereiro / 2009  
DE N.º 8498  
UMUARAMA, 04 / fev. / 2009  
Ellen Paula Neves Tese  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme  
Decreto N.º 133 / 2010  
EA  
DIV. SERVIÇOS GERAIS